

Aula 00

*CORE-SC - Legislação Aplicável ao
Sistema CONFERE/COREs - 2024
(Pós-Edital)*

Autor:
Tiago Zanolla

09 de Outubro de 2024

Índice

1) Lei Federal Nº 4.886/1965	3
2) Lei Federal Nº 4.886/1965 - Questões Comentadas	14
3) Lei Federal Nº 4.886/1965 - Lista de Questões	29



LEI FEDERAL Nº 4.886/1965

A Lei Federal nº. 4.886/1965 regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Noções introdutórias

A **representação comercial** autônoma é exercida por **pessoa jurídica ou pessoa física, sem relação de emprego**, desempenhando suas atividades em caráter não eventual por conta de uma ou mais pessoas, a mediação para a **realização de negócios mercantis**, agenciando propostas ou pedidos, para, transmiti-los aos representados, praticando ou não atos relacionados com a execução dos negócios.

Nos casos de quando a representação comercial incluir poderes atinentes ao mandato mercantil, serão aplicáveis, quanto ao exercício deste, os preceitos próprios da legislação comercial.

Para os profissionais que exerçam a representação comercial autônoma **é obrigatória o registro no Conselho Federal e no Conselho Regional dos Representantes Comerciais**, aos quais terão a função de fiscalizar o exercício da profissão dos representantes comerciais autônomos.

Para realizar o registro como representante comercial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ▶ Prova de identidade
- ▶ Prova de quitação com serviço militar, quando a ele obrigado
- ▶ Prova de estar em dia com as exigências da legislação eleitoral
- ▶ Folha-corrída de antecedentes, expedida pelos cartórios criminais das comarcas em que o registrado houver sido domiciliado nos últimos dez (10) anos
- ▶ Quitação com o imposto sindical.

O candidato **estrangeiro é desobrigado** da apresentação da **prova de quitação com o serviço militar**, quando a ele obrigado e prova de estar em dia com as exigências da legislação eleitoral.

Nos casos de transferência ou de exercício simultâneo da profissão, em mais de uma região, serão feitas as devidas anotações na carteira profissional do interessado, pelos respectivos Conselhos Regionais.

As pessoas jurídicas deverão fazer **prova de sua existência legal**. A pessoa jurídica passa a ter existência legal a partir do **registro dos seus atos constitutivos**, atas e estatuto social ou contrato social, A prova de existência legal é um tipo de evidência que serve para comprovar a existência da pessoa jurídica, geralmente, a prova de existência legal é feita por meio de um documento conhecido como "ata notarial". A ata notarial é um instrumento público lavrado por um tabelião de notas, que atesta a existência de um fato ou documento em um determinado momento.



A Lei 4.886/1965 estabelece em seu artigo 4º quem não pode ser representante comercial, são eles:

- ▶ O que não pode ser comerciante
- ▶ O falido não reabilitado
- ▶ O que tenha sido condenado por infração penal de natureza infamante, tais como falsidade, estelionato, apropriação indébita, contrabando, roubo, furto, lenocínio ou crimes também punidos com a perda de cargo público
- ▶ O que estiver com seu registro comercial cancelado como penalidade.

Somente será devida remuneração, como mediador de negócios comerciais, a representante comercial devidamente registrado. Para a fiscalização do exercício da profissão, serão criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de dos Representantes Comerciais, sendo vedado aos Conselhos Federal e Regionais dos Representantes Comerciais, desenvolverem quaisquer atividades não compreendidas em suas finalidades previstas nesta Lei, inclusive as de caráter político e partidárias.

Conselho Federal

O Conselho Federal **será presidido por um dos seus membros**, na forma que dispuser o regimento interno do Conselho, cabendo-lhe, além do próprio voto, o voto de qualidade, no caso de empate.

No que diz respeito à renda do Conselho Federal, esta será constituída **de vinte por cento (20%) da renda bruta dos Conselhos Regionais**.

O Conselho Federal será composto de representantes comerciais de cada Estado, eleitos pelos Conselhos Regionais, dentre seus membros, cabendo a cada Conselho Regional a escolha de dois (2) delegados.

É competência do Conselho Federal determinar o número dos Conselhos Regionais, o qual não poderá ser superior a um por Estado, Território Federal e Distrito Federal, em como estabelecer as bases territoriais.

São competências privativas do Conselho Federal:

- ▶ Elaborar o seu regimento interno
- ▶ Dirimir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;
- ▶ Aprovar os regimentos internos dos Conselhos Regionais
- ▶ Julgar quaisquer recursos relativos às decisões dos Conselhos Regionais
- ▶ Baixar instruções para a fiel observância da presente Lei
- ▶ Elaborar o Código de Ética Profissional
- ▶ Resolver os casos omissos.
- ▶ Fixar, mediante resolução, os valores das anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos quais estejam registrados, observadas as peculiaridades regionais e demais situações inerentes à



capacidade contributiva da categoria profissional nos respectivos Estados e necessidades de cada entidade, e respeitados os seguintes limites máximos:

Anuidade para pessoas físicas	Anuidade para pessoas jurídicas, de acordo com as seguintes classes de capital social:
Até R\$ 300,00 (trezentos reais).	1. de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
	2. de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – até R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
	3. de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – até R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais);
	4. de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – até R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais);
	5. de R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – até R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);
	6. acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – até R\$ 1.370,00 (mil, trezentos e setenta reais);

Os valores correspondentes aos limites máximos estabelecidos na tabela acima serão corrigidos anualmente pelo índice oficial de preços ao consumidor.

O representante comercial, seja ele uma pessoa física ou jurídica, **deverá efetuar o pagamento da anuidade até o dia 31 de março de cada ano**. Caso opte pelo **pagamento à vista, terá direito a um desconto de 10% (dez por cento)**. Alternativamente, **poderá optar pelo pagamento em até três parcelas, sem descontos**, sendo a primeira devida em 30 de abril, a segunda em 31 de agosto e a terceira em 31 de dezembro do mesmo ano.

Sendo concedido um **desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento antecipado até o dia 31 de janeiro**, e de **15% (quinze por cento) até o dia 28 de fevereiro de cada ano**.

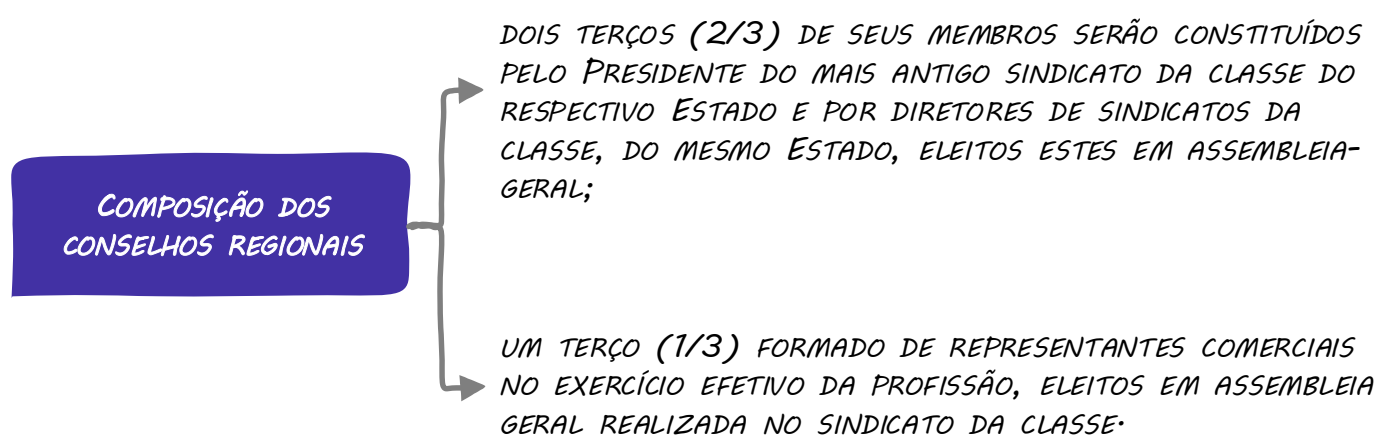
As **anuidades** que forem pagas após o **vencimento** serão acrescidas de **2% (dois por cento) de multa, 1% (um por cento) de juros de mora por mês de atraso** e atualização monetária pelo índice oficial de preços ao consumidor.



A empresa filial ou representação de pessoa jurídica instalada em jurisdição de outro Conselho Regional que não o da sua sede pagará anuidade em valor que não exceda a **50% (cinquenta por cento)** do que **for pago pela matriz**.

O representante comercial pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica devidamente registrada no Conselho Regional dos Representantes Comerciais, **pagará anuidade em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da anuidade devida pelos demais** profissionais autônomos registrados no mesmo Conselho.

Os Conselhos Regionais terão a seguinte composição:



A secretaria do sindicato incumbido da realização das eleições organizará cédula única, por ordem alfabética dos candidatos, destinada à votação. Se órgãos sindicais de representação da classe não tomarem as providências previstas quanto à instalação dos Conselhos Regionais, o Conselho Federal determinará, imediatamente, a sua constituição, mediante eleições em assembleia geral, com a participação dos representantes comerciais no exercício efetivo da profissão no respectivo Estado.

Havendo, num mesmo Estado, mais de um sindicato de representantes comerciais, as eleições a que se refere este artigo se processarão na sede do sindicato da classe situado na Capital e, na sua falta, na sede do mais antigo.

O Conselho Regional será presidido por um dos seus membros, na forma que dispuser o seu regimento interno, cabendo-lhe, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Acerca do mandato dos membros dos Conselhos Regionais:

- Os Conselhos Regionais terão no máximo trinta (30) membros e, no mínimo, o número que for fixado pelo Conselho Federal.
- A duração do mandato será de 3 (três) anos
- Todos os mandatos serão exercidos gratuitamente



- A aceitação do cargo de Presidente, Secretário ou Tesoureiro importará na obrigação de residir na localidade em que estiver sediado o respectivo Conselho.

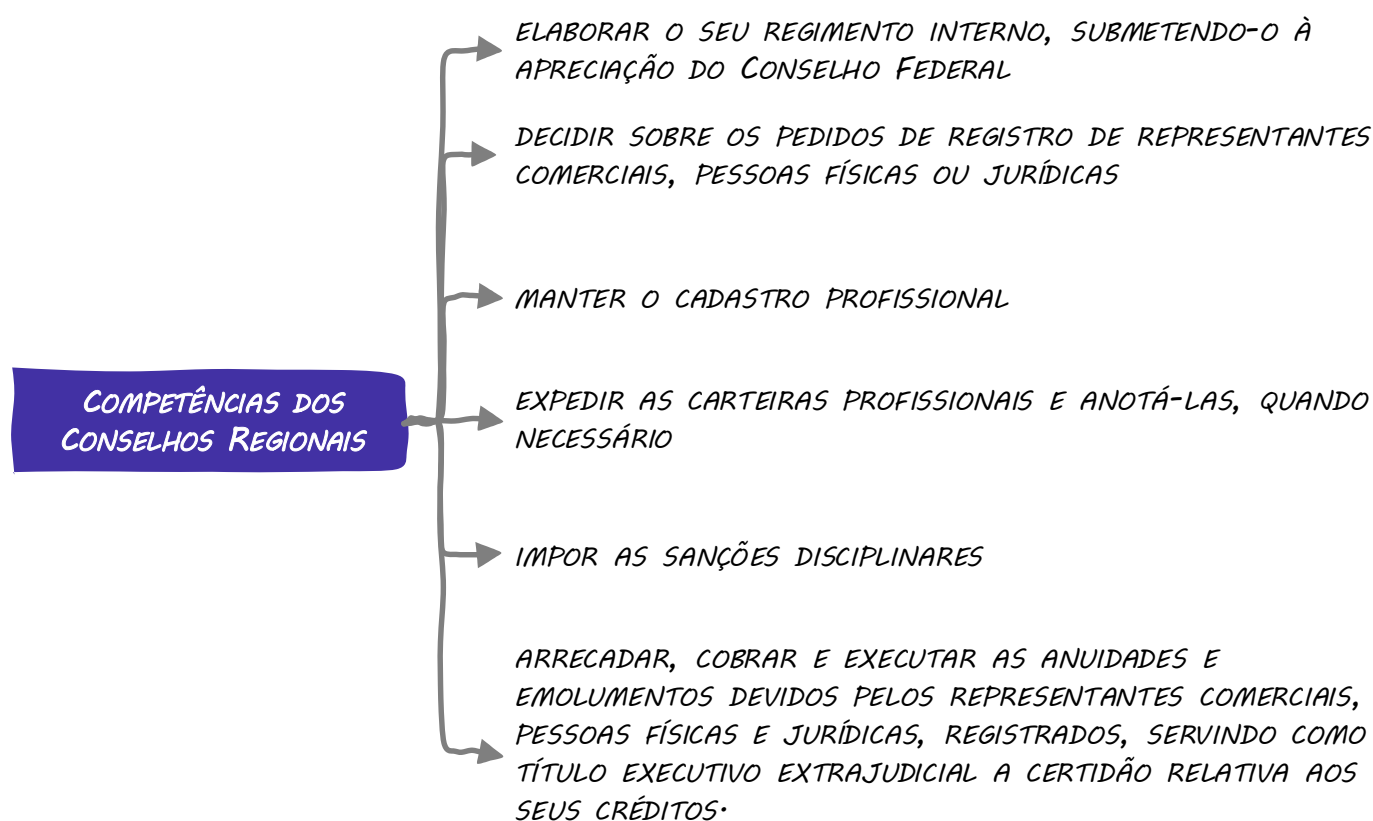
O Conselho Federal e os Conselhos Regionais serão administrados por uma Diretoria que não poderá exceder a um terço (1/3) dos seus integrantes.

Os Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais completarão o prazo do seu mandato, caso sejam substituídos na presidência do sindicato.

Constituem renda dos Conselhos Regionais as contribuições e multas devidas pelos representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, neles registrados.

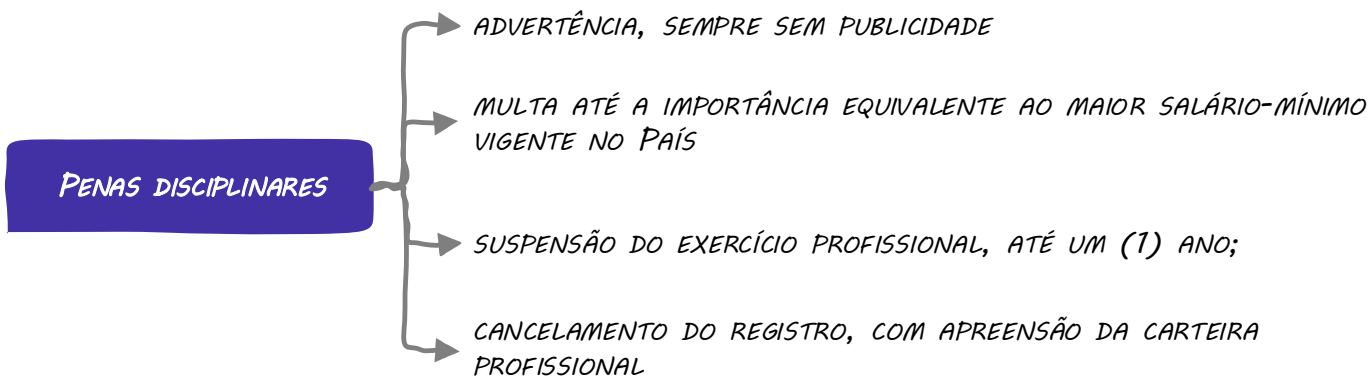
Conselhos Regionais

São competências dos Conselhos Regionais:



Como visto no mapa mental acima, é competência dos Conselhos Regionais impor as sanções disciplinares, vamos esquematizar as penas disciplinares passíveis de aplicação ao representante comercial faltoso:





Destaca-se que no caso de **reincidência ou de falta manifestamente grave**, o representante comercial poderá ser **suspenso** do exercício de sua atividade ou ter **cancelado o seu registro**.

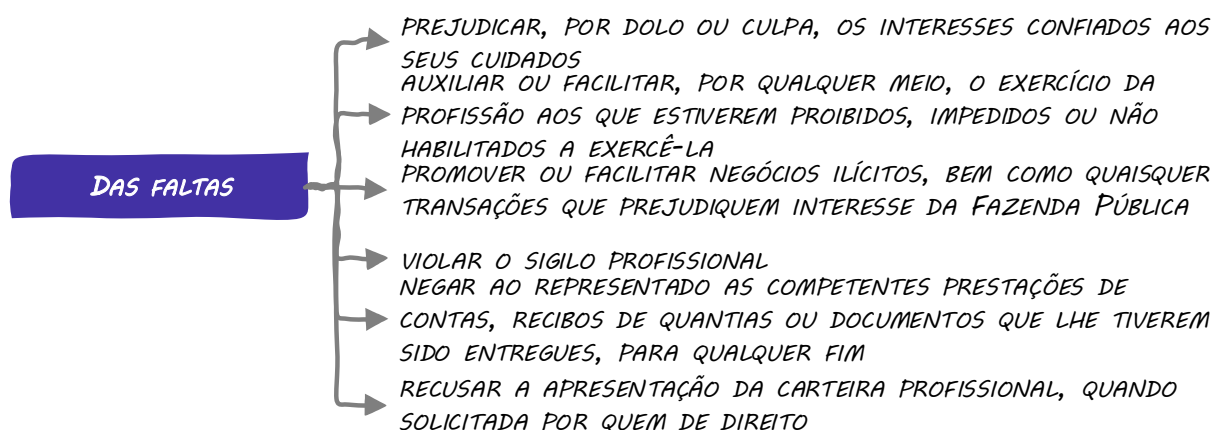
O processo disciplinar será **presidido por um dos membros do Conselho Regional**, ao qual incumbirá coligir as provas necessárias.

A aplicação das penas disciplinares ocorre após o processo regular, sem o prejuízo, quando couber da responsabilidade civil ou criminal.

O acusado **deverá ser citado**, inicialmente, dando-se-lhe ciência do inteiro teor da denúncia ou queixa, sendo-lhe assegurado, sempre, **o amplo direito de defesa**, por si ou por procurador regularmente constituído.

Encerradas as provas de iniciativa da autoridade processante, ao acusado será dado requerer e produzir as suas próprias provas, após o que lhe será assegurado a direito de apresentar, por escrito, defesa final e o de sustentar, oralmente, suas razões, na sessão do julgamento. Da decisão dos Conselhos Regionais **cabará recurso voluntário, com efeito suspensivo**, para o Conselho Federal.

Constituem faltas no exercício da profissão de representante comercial:



Observados os princípios da Lei Federal nº. 4.886/1965, o Conselho Federal dos Representantes Comerciais, expedirá instruções relativas à aplicação das penalidades em geral e, em particular, aos casos em que couber imposições da pena de multa.

As repartições federais, estaduais e municipais, ao receberem tributos relativos à atividade do representante comercial, pessoa física ou jurídica, exigirão prova de seu registro no Conselho Regional da respectiva região.

Da propaganda deverá constar, **obrigatoriamente**, o **número da carteira profissional**, bem como as pessoas jurídicas farão constar também, da propaganda o **seu próprio número de registro no Conselho Regional**.

O exercício financeiro dos Conselhos Federal e Regionais coincidirá com o ano civil. As diretorias dos Conselhos Regionais prestarão contas da sua gestão ao próprio conselho, até o dia 15 de fevereiro de cada ano. A Diretoria do Conselho Federal prestará contas ao respectivo plenário até o último dia do mês de março de cada ano.

Os sindicatos incumbidos do processamento das eleições, a que se refere o art. 12, deverão tomar, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta lei, as providências necessárias à instalação dos Conselhos Regionais dentro do prazo de 60 (sessenta dias).

Contrato de Representação

Deverão contar obrigatoriamente no contrato de representação comercial, além de outros elementos comuns a juízo do interessado:

- Condições e requisitos gerais da representação
- Indicação genérica ou específica dos produtos ou artigos objeto da representação
- Prazo certo ou indeterminado da representação
- Indicação da zona ou zonas em que será exercida a representação
- Garantia ou não, parcial ou total, ou por certo prazo, da exclusividade de zona ou setor de zona
- Retribuição e época do pagamento, pelo exercício da representação, dependente da efetiva realização dos negócios, e recebimento, ou não, pelo representado, dos valores respectivos
- Os casos em que se justifique a restrição de zona concedida com exclusividade
- Obrigações e responsabilidades das partes contratantes
- Exercício exclusivo ou não da representação a favor do representado
- Indenização devida ao representante pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 35, cujo montante não poderá ser inferior a 1/12 (um doze avos) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exerceu a representação.

Nos **contratos de prazo certo**, a indenização corresponderá à importância equivalente à média mensal da retribuição auferida até a data da rescisão, multiplicada pela metade dos meses resultantes do prazo



contratual. Já nos contratos **com prazo determinado**, uma vez prorrogado o prazo inicial, tácita ou expressamente, torna-se a prazo indeterminado. Considera-se por prazo indeterminado todo contrato que **suceder, dentro de seis meses, a outro contrato**, com ou sem determinação de prazo.

O representante comercial fica **obrigado a fornecer ao representado**, segundo as disposições do contrato ou, sendo este omissivo, quando lhe for solicitado, **informações detalhadas** sobre o **andamento dos negócios a seu cargo**, devendo dedicar-se à representação, de modo a expandir os negócios do representado e promover os seus produtos.

Salvo autorização expressa, **não poderá o representante conceder abatimentos**, descontos ou dilações, nem agir em desacordo com as instruções do representado.

Para que o representante possa exercer a representação em Juízo, em nome do representado, requer-se **mandato** expresso. Incumbir-lhe-á, porém, tomar conhecimento das reclamações atinentes aos negócios, transmitindo-as ao representado e sugerindo as providências acauteladoras do interesse deste. O representante, quanto aos atos que praticar, responde segundo as normas do contrato e, sendo este omissivo, na conformidade do direito comum.

Prevendo o contrato de representação a exclusividade de zona ou zonas, ou quando este for omissivo, fará jus o representante à comissão pelos negócios aí realizados, ainda que diretamente pelo representado ou por intermédio de terceiros. A exclusividade de representação não se presume na ausência de ajustes expressos.

O **representante comercial** adquire o **direito às comissões** quando do pagamento dos pedidos ou propostas. Acerca das comissões, é importante mencionar:

- ▶ O **pagamento** das comissões **deverá ser efetuado até o dia 15 do mês subsequente** ao da liquidação da fatura, acompanhada das respectivas cópias das notas fiscais.
- ▶ As comissões pagas fora do prazo previsto no parágrafo anterior deverão ser corrigidas monetariamente.
- ▶ É facultado ao representante comercial emitir títulos de créditos para cobrança de comissões.
- ▶ As comissões deverão ser calculadas pelo valor total das mercadorias.

Em caso de rescisão injusta do contrato por parte do representando, a eventual retribuição pendente, gerada por pedidos em carteira ou em fase de execução e recebimento, terá vencimento na data da rescisão.

São vedadas na representação comercial **alterações que impliquem**, direta ou indiretamente, a **diminuição da média** dos resultados auferidos pelo representante nos últimos seis meses de vigência.

Não sendo previstos, no contrato de representação, os prazos para recusa das propostas ou pedidos, que hajam sido entregues pelo representante, acompanhados dos requisitos exigíveis, ficará o representado obrigado a creditar-lhe a respectiva comissão, se não manifestar a recusa, por escrito, nos prazos de 15, 30,



60 ou 120 dias, conforme se trate de comprador domiciliado, respectivamente, na mesma praça, em outra do mesmo Estado, em outro Estado ou no estrangeiro.

Nenhuma retribuição será devida ao representante comercial, se a falta de pagamento resultar de **insolvência do comprador**, bem como se o negócio vier a ser por ele desfeito ou for sustada a entrega de mercadorias devido à situação comercial do comprador, capaz de comprometer ou tornar duvidosa a liquidação.

Salvo ajuste em contrário, as **comissões** devidas serão **pagas mensalmente**, expedindo o representado a conta respectiva, conforme cópias das faturas remetidas aos compradores, no respectivo período. Os valores das comissões para efeito tanto do pré-aviso como da indenização, prevista nesta lei, deverão ser corrigidos monetariamente.

Rescisão do contrato de representação comercial

A denúncia, por qualquer das partes, **sem causa justificada**, do contrato de representação, ajustado por tempo indeterminado e que haja vigorado por mais de seis meses, **obriga o denunciante**, salvo outra garantia prevista no contrato, **à concessão de pré-aviso, com antecedência mínima de trinta dias, ou ao pagamento de importância igual a um terço (1/3) das comissões auferidas pelo representante**, nos três meses anteriores.

A Lei Federal 4.886 dispõe sobre os motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial pelo **representante** e pelo **representado**, a saber:

Constituem motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representado:

MOTIVOS JUSTOS PARA RESCISÃO DO CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PELO REPRESENTADO
Desídia do representante no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato
Prática de atos que importem em descrédito comercial do representado
Falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao contrato de representação comercial
Condenação definitiva por crime considerado infamante
Força maior.

Constituem motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representante:

MOTIVOS JUSTOS PARA RESCISÃO DO CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PELO REPRESENTANTE
Redução de esfera de atividade do representante em desacordo com as cláusulas do contrato
Quebra, direta ou indireta, da exclusividade, se prevista no contrato



Fixação abusiva de preços em relação à zona do representante, com o exclusivo escopo de impossibilitar-lhe ação regular
Não-pagamento de sua retribuição na época devida
Força maior.

Somente **ocorrendo motivo justo para a rescisão do contrato**, poderá o representado **reter comissões devidas ao representante**, com o fim de ressarcir-se de danos por este causados, **nas hipóteses de rescisão do contrato de representação comercial, pelo representado**.

Não serão prejudicados os direitos dos representantes comerciais quando, a título de cooperação, desempenhem, temporariamente, a pedido do representado, encargos ou atribuições diversos dos previstos no contrato de representação.

Para **julgamento das controvérsias** que surgirem entre representante e representado é competente a **Justiça Comum e o foro do domicílio do representante**, aplicando-se o **procedimento sumaríssimo** previsto no art. 275 do Código de Processo Civil, ressalvada a **competência do Juizado de Pequenas Causas**.

Ressalvada expressa vedação contratual, o representante comercial poderá exercer sua atividade para mais de uma empresa e empregá-la em outros misteres ou ramos de negócios. Da mesma forma, é facultado ao representante contratar com outros representantes comerciais a execução dos serviços relacionados com a representação.

Na hipótese de o representante contratar com outros representantes comerciais a execução dos serviços relacionados com a representação, o pagamento das comissões a representante comercial contratado dependerá da **liquidação da conta de comissão devida pelo representando ao representante contratante**.

Ao representante contratado, no caso de rescisão de representação, será devida pelo representante contratante a participação no que houver recebido da representada a título de indenização e aviso prévio, proporcionalmente às retribuições auferidas pelo representante contratado na vigência do contrato.

Nos casos dos contratos de representação comercial que **sejam rescindidos sem motivo justo** pelo representante contratante, o representante contratado **fará jus ao aviso prévio e indenização** na forma da lei.

ESTA CAI NA PROVA!



É vedada no contrato de representação comercial a inclusão de cláusulas *del credere*.

A cláusula *del credere* prevê que, em caso de cancelamento ou desfazimento da venda ou transação, a parte contratante ou representada pode descontar as comissões ou vendas do representante comercial, tal prática é expressamente vedada pela Lei 4.886/1965.



No caso de falência ou de recuperação judicial do representado, as importâncias por ele devidas ao representante comercial, relacionadas com a representação, inclusive comissões vencidas e vincendas, indenização e aviso prévio, e qualquer outra verba devida ao representante oriunda da relação estabelecida com base nesta Lei, serão consideradas créditos da mesma natureza dos créditos trabalhistas para fins de inclusão no pedido de falência ou plano de recuperação judicial.

Os créditos devidos ao representante comercial reconhecidos em título executivo judicial transitado em julgado após o deferimento do processamento da recuperação judicial, e a sua respectiva execução, inclusive quanto aos honorários advocatícios, não se sujeitarão à recuperação judicial, aos seus efeitos e à competência do juízo da recuperação, ainda que existentes na data do pedido, e prescreverá em 5 (cinco) anos a ação do representante comercial para pleitear a retribuição que lhe é devida e os demais direitos garantidos por esta Lei.

Não constitui motivo justo para rescisão do contrato de representação comercial o **impedimento temporário** do representante comercial que **estiver em gozo do benefício de auxílio-doença concedido pela previdência social**.

Disposições finais

Os valores a que se referem a alínea j do art. 27, o § 5º do art. 32 e o art. 34 desta lei serão corrigidos monetariamente com base na variação dos BTN's ou por outro indexador que venha a substituí-los e legislação ulterior aplicável à matéria.

Compete ao Conselho Federal dos Representantes Comerciais fiscalizar a execução da presente lei.

Em caso de inobservância das prescrições legais, caberá intervenção do Conselho Federal nos Conselhos Regionais, por decisão da Diretoria do primeiro ad referendum da reunião plenária, assegurado, em qualquer caso, o direito de defesa. A intervenção cessará quando do cumprimento da lei.



QUESTÕES COMENTADAS

1. (2022-IBEST-CORE-MA) De acordo com a Lei nº 4.886/1965, constitui falta no exercício da profissão de representante comercial

- a) emitir títulos de créditos para cobrança de comissões.
- b) realizar a fixação abusiva de preços em relação à zona do representante.
- c) exercer a respectiva atividade para mais de uma empresa e empregá-la em outros misteres ou ramos de negócios.
- d) desempenhar, mesmo que temporariamente, a pedido do representado, encargos ou atribuições diversos dos previstos no contrato de representação.
- e) negar ao representado as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim.

COMENTÁRIOS

À luz da Lei Federal nº 4.886/1965 vamos analisar as alternativas:

LETRA A - ERRADO. É facultado ao representante comercial emitir títulos de créditos para cobrança de comissões.

LETRA B - ERRADO. A fixação abusiva de preços em relação à zona do representante constitui **motivo justo para rescisão do contrato** de representação legal.

LETRA C - ERRADO. Ressalvada expressa vedação contratual, o representante comercial **poderá exercer sua atividade para mais de uma empresa** e empregá-la em outros misteres ou ramos de negócios.

LETRA D - ERRADO. **Não serão prejudicados** os direitos dos representantes comerciais quando, a título de cooperação, desempenhem, temporariamente, a pedido do representado, encargos ou atribuições diversos dos previstos no contrato de representação.

LETRA E - CERTO. O artigo 19 contempla as hipóteses de falta no exercício profissional, a saber:

Art. 19. Constituem faltas no exercício da profissão de representante comercial:

- a) prejudicar, por dolo ou culpa, os interesses confiados aos seus cuidados;
- b) auxiliar ou facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos que estiverem proibidos, impedidos ou não habilitados a exercê-la;



- c) promover ou facilitar negócios ilícitos, bem como quaisquer transações que prejudiquem interesse da Fazenda Pública;
- d) violar o sigilo profissional;
- e) negar ao representado as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
- f) recusar a apresentação da carteira profissional, quando solicitada por quem de direito.

GABARITO: Letra E.

2. (2022-IBEST-CORE-MA) No que se refere às atividades dos representantes comerciais autônomos, assinale a alternativa correta.

- a) É vedada, no contrato de representação comercial, a inclusão de cláusulas *del credere*.
- b) Não há previsão, na Lei nº 4.886/1965, de pagamento de indenização e de aviso prévio em caso de rescisão contratual sem justa causa.
- c) O representado poderá reter comissões devidas ao representante, seja qual for o motivo para a rescisão do contrato.
- d) Constitui motivo justo para a rescisão do contrato de representação comercial o impedimento temporário do representante comercial que estiver em gozo do benefício de auxílio-doença concedido pela previdência social.
- e) A rescisão do contrato de representação comercial pelo representado somente poderá ser feita por prática de atos que importem em descrédito comercial do representado.

COMENTÁRIOS

Vamos analisar as alternativas:

LETRA A - CERTO. A cláusula *del credere* prevê que, em caso de cancelamento ou desfazimento da venda ou transação, a parte contratante ou representada pode descontar as comissões ou vendas do representante comercial, tal prática é expressamente vedada pela Lei 4.886/1965.

Art. 43. É vedada no contrato de representação comercial a inclusão de cláusulas *del credere*.

LETRA B - ERRADO. Há previsão no artigo 42, §3º, vejamos:

Art. 42. Observadas as disposições constantes do artigo anterior, é facultado ao representante contratar com outros representantes comerciais a execução dos serviços relacionados com a representação.

§ 3º Se o contrato referido no caput deste artigo for rescindido sem motivo justo pelo representante contratante, o representante contratado fará jus ao aviso prévio e indenização na forma da lei.



LETRA C - ERRADO. Somente **ocorrendo motivo justo para a rescisão do contrato**, poderá o representado reter comissões devidas ao representante, com o fim de ressarcir-se de danos por este causados e, bem assim, nas hipóteses previstas no art. 35, a título de compensação.

LETRA D - ERRADO. **Não constitui motivo justo** para rescisão do contrato de representação comercial o impedimento temporário do representante comercial que estiver em gozo do benefício de auxílio-doença concedido pela previdência social.

LETRA E - ERRADO. Não é o único motivo, a lei prevê outros motivos, a saber:

Art. 35. Constituem motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representado:

- a) a desídia do representante no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- b) a prática de atos que importem em descrédito comercial do representado;
- c) a falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao contrato de representação comercial;
- d) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- e) força maior.

GABARITO: Letra A.

3. (2022-IBEST-CORE-MA) Acerca da Lei nº 4.886/1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, assinale a alternativa correta.

- a) Constituem renda dos conselhos regionais dos representantes comerciais as contribuições e multas devidas pelos comerciantes, feirantes e ambulantes neles registrados.
- b) Os conselhos regionais prestarão contas somente ao respectivo plenário.
- c) Compete ao conselho regional de cada estado elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação dos conselhos regionais dos demais estados.
- d) É expressamente proibido aos conselhos regionais expedir as carteiras profissionais e anotá-las.
- e) Os mandatos dos membros do Conselho Federal e dos conselhos regionais serão de três anos e exercidos gratuitamente.

COMENTÁRIOS

Vamos analisar as alternativas:

LETRA A - ERRADO. Constituem renda dos Conselhos Regionais as contribuições e multas devidas pelos representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, neles registrados.



LETRA B - ERRADO. Os Conselhos Regionais prestarão contas até o último dia do mês de fevereiro de cada ano ao Conselho Federal.

LETRA C - ERRADO. Compete privativamente, ao **Conselho Federal** a elaboração de seu regimento interno.

LETRA D - ERRADO. É competência dos Conselhos Regionais expedir as carteiras profissionais e anotá-las, quando necessário.

LETRA E - CERTO. A alternativa está de acordo com o disposto no artigo 13 da lei em estudo, vejamos:

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais serão de três (3) anos.
§ 1º Todos os mandatos serão exercidos gratuitamente.

GABARITO: Letra E.

4. (2018 - INAZ DO PARÁ- CORE/MS) Situação hipotética: Mathias Cláudio é um representante comercial inexperiente. Logo no primeiro contrato que pretende firmar com a empresa de calçados "PÉ PONTO COM", observou que umas das cláusulas o torna responsável pela dívida contraída pelos seus clientes. Após procurar o CORE de seu Estado em busca orientação, Mathias Cláudio foi orientado que estas cláusulas o tornam corresponsável pelas dívidas de seu cliente, e são chamadas *del credere*. Sobre estas cláusulas, é correto afirmar:

- a) As cláusulas *del credere* possuem previsão legal na Lei nº 4.886/65 que autoriza sua livre estipulação em contrato de representação comercial.
- b) As cláusulas *del credere* possuem previsão legal na Lei nº 4.886/65 que autoriza sua livre estipulação em contrato de representação comercial quando houver cláusula de exclusividade
- c) As cláusulas *del credere* possuem previsão na Lei nº 4.886/65, porém são vedadas nos contratos de representação comercial.
- d) Possuem previsão legal no Código Civil, art. 896, especificamente, e é perfeitamente aplicável nos contratos de representação comercial.

COMENTÁRIOS

Como já visto em questões anteriores, as cláusulas *del credere* prevê que, em caso de cancelamento ou desfazimento da venda ou transação, a parte contratante ou representada pode descontar as comissões ou vendas do representante comercial, tal prática embora prevista na Lei nº 4.886/65, são vedadas nos contratos de representação comercial.

GABARITO: Letra C.



5. (2015-CLICK-CORE/SC) O Art. 3º da Lei 4886/65 estabelece requisitos para o candidato a registro como representante comercial apresentar, entre eles estão:

- I) Prova de identidade;
- II) Prova de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigatório;
- III) Prova de estar em dia com as exigências da legislação eleitoral;
- IV) Folha-corrída de antecedentes, expedida pelos cartórios criminais das comarcas em que o candidato a registro houver sido domiciliado nos últimos 10 (dez) anos;
- V) Quitação com o imposto sindical

Assinale a opção correta:

- a) Somente os itens acima I e V são exigidos pelo Art. 3º da Lei 4886/65.
- b) Somente os itens acima I, II, III e V são exigidos pelo Art. 3º da Lei 4886/65.
- c) Somente os itens acima I, II e V são exigidos pelo Art. 3º da Lei 4886/65.
- d) Todos os itens acima I, II, III, IV e V são exigidos pelo Art. 3º da Lei 4886/65.

COMENTÁRIOS

Os requisitos para o candidato a registro são:

Art. 3º O candidato a registro, como representante comercial, deverá apresentar:

- a) prova de identidade;
- b) prova de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigado;
- c) prova de estar em dia com as exigências da legislação eleitoral;
- d) folha-corrída de antecedentes, expedida pelos cartórios criminais das comarcas em que o registrado houver sido domiciliado nos últimos dez (10) anos; e) quitação com o imposto sindical.

Portanto, todos os itens estão corretos.

GABARITO: Letra D.

6. (2015-CLICK-CORE/SC) O Art. 19 da Lei 4886/65 estabelece faltas no exercício da profissão de representante comercial, entre elas podemos citar: **EXCETO:**

- a) Prejudicar, por dolo ou culpa, os interesses confiados aos seus cuidados.



- b) Auxiliar ou facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos que estiverem proibidos, impedidos ou não habilitados a exercê-la.
- c) Promover ou facilitar negócios ilícitos, bem como quaisquer transações que prejudiquem interesse da Fazenda Pública.
- d) Manter, preservar o sigilo profissional.

COMENTÁRIOS

O artigo 19 contempla as hipóteses de falta no exercício profissional, a saber:

Art. 19. Constituem faltas no exercício da profissão de representante comercial:

- a) prejudicar, por dolo ou culpa, os interesses confiados aos seus cuidados;
- b) auxiliar ou facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos que estiverem proibidos, impedidos ou não habilitados a exercê-la;
- c) promover ou facilitar negócios ilícitos, bem como quaisquer transações que prejudiquem interesse da Fazenda Pública;
- d) violar o sigilo profissional;
- e) negar ao representado as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
- f) recusar a apresentação da carteira profissional, quando solicitada por quem de direito.

GABARITO: Letra D.

7. (2015-CLICK-CORE/SC) O Art. 4º da Lei 4886/65 relaciona quem não pode ser representante comercial, entre eles podemos citar; EXCETO:

- a) O que não pode ser comerciante;
- b) O falido não reabilitado;
- c) O que tenha sido condenado por infração penal de natureza infamante, tais como falsidade, estelionato, apropriação indébita, contrabando, roubo, furto, lenocínio ou crimes também punidos com a perda de cargo público;
- d) Quem estiver com seu registro comercial devidamente legalizado e atualizado sem penalidades.

COMENTÁRIOS

Nos termos do artigo 4º, não pode ser representante comercial:

Art. 4º Não pode ser representante comercial:



- a) o que não pode ser comerciante;
- b) o falido não reabilitado;
- c) o que tenha sido condenado por infração penal de natureza infamante, tais como falsidade, estelionato, apropriação indébita, contrabando, roubo, furto, lenocínio ou crimes também punidos com a perda de cargo público;
- d) o que estiver com seu registro comercial cancelado como penalidade.

GABARITO: Letra D.

8. (2015-CLICK-CORE/SC) O Art. 36 da Lei 4886/65 relaciona motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representante, entre eles estão: EXCETO:

- a) Redução de esfera de atividade do representante em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) Manutenção e respeito da exclusividade, se prevista no contrato;
- c) A fixação abusiva de preços em relação à zona do representante, com o exclusivo escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
- d) O não-pagamento de sua retribuição na época devida.

COMENTÁRIOS

De acordo com o artigo 36, são motivos justos para rescisão do contrato:

- Art. 36. Constituem motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representante:
- a) redução de esfera de atividade do representante em desacordo com as cláusulas do contrato;
 - b) a quebra, direta ou indireta, da exclusividade, se prevista no contrato;
 - c) a fixação abusiva de preços em relação à zona do representante, com o exclusivo escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
 - d) o não-pagamento de sua retribuição na época devida;
 - e) força maior.

GABARITO: Letra B.

9. (2018 - INAZ DO PARÁ- CORE/MS) A Lei nº 4886/65 (alterada pelas Leis 8420/92 e 12246/10) regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. Considerando-se esta Lei, qual o prazo que deverá ser cumprido para o devido registro nos Conselhos Regionais a contar da data em que os representantes forem instalados em suas atividades?

- a) 90 dias.



- b) 60 dias.
- c) 120 dias.
- d) 30 dias.

COMENTÁRIOS

As pessoas que, na data da publicação da presente Lei, estiverem no exercício da atividade, deverão registrar-se nos Conselhos Regionais, no **prazo de 90 dias** a contar da data em que estes forem instalados.

GABARITO: Letra A.

10. (2018 - INAZ DO PARÁ- CORE/MS) Os Conselhos Regionais detêm uma série de competências. Qual alternativa abaixo contempla uma competência que não é atribuída aos Conselhos Regionais, conforme refere a Lei nº 4886/65 (alterada pelas Leis 8420/92 e 12246/10)?

- a) Elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação do Conselho Federal.
- b) Decidir sobre os pedidos de registro de representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, na conformidade desta Lei.
- c) Manter o cadastro profissional.
- d) Efetuar o censo bianual.

COMENTÁRIOS

São competências dos Conselhos Regionais:

Art. 17. Compete aos Conselhos Regionais:

- a) elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação do Conselho Federal;
- b) decidir sobre os pedidos de registro de representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, na conformidade desta Lei;
- c) manter o cadastro profissional;
- d) expedir as carteiras profissionais e anotá-las, quando necessário;
- e) impor as sanções disciplinares previstas nesta Lei, mediante a feitura de processo adequado, de acordo com o disposto no artigo 18;
- f) arrecadar, cobrar e executar as anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, registrados, servindo como título executivo extrajudicial a certidão relativa aos seus créditos.

Efetuar o censo bianual, não está previsto no rol de competências, portanto a letra D é nosso gabarito.



GABARITO: Letra D.

11. (2018-DÉDALUS CONCURSOS-CORE/BA) Segundo o disposto na Lei nº 4.886/65, compete privativamente, ao Conselho Federal:

- a) Escolher por nomeação, através do presidente do Conselho Federal, os presidentes dos Conselhos Regionais.
- b) Fixar, mediante resolução, os valores das anuidades e emolumentos devidos, somente de pessoas jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos quais estejam registrados.
- c) Julgar quaisquer recursos relativos às decisões dos Conselhos Regionais.
- d) Elaborar regimentos de trabalho externo.

COMENTÁRIOS

Vamos analisar uma a uma:

LETRA A - ERRADO. Não há essa previsão na Lei nº 4.886/65.

LETRA B - ERRADO. Fixar, mediante resolução, os valores das anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, **pessoas físicas e jurídicas**, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos quais estejam registrados.

LETRA C - CERTO. A alternativa está de acordo com o disposto no artigo 10 da Lei nº 4.886/65:

Art. 10. Compete privativamente, ao Conselho Federal:
IV - julgar quaisquer recursos relativos às decisões dos Conselhos Regionais

LETRA D - ERRADO. Compete privativamente, ao Conselho Federal elaborar o seu **regimento interno**.

GABARITO: Letra C.

12. (2018-DÉDALUS CONCURSOS-CORE/BA) Segundo o disposto na Lei nº 4.886/65, constituem faltas no exercício da profissão de representante comercial:

- () Prejudicar, por dolo ou culpa, os interesses confiados aos seus cuidados;
- () Auxiliar e facilitar, o exercício da profissão aos que estiverem habilitados a exercê-la;
- () Promover ou facilitar negócios ilícitos, bem como quaisquer transações que prejudiquem interesse da Fazenda Pública.



Assinale (V) para as afirmações verdadeiras e (F) para as falsas e em seguida marque a alternativa que apresenta a ordem correta de cima para baixo:

- a) V-V-F.
- b) F-V-F.
- c) V-F-V.
- d) V-F-F.

COMENTÁRIOS

Constituem faltas no exercício da profissão de representante comercial:

Art. 19. Constituem faltas no exercício da profissão de representante comercial:

- a) prejudicar, por dolo ou culpa, os interesses confiados aos seus cuidados;
- b) auxiliar ou facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos que estiverem proibidos, impedidos ou não habilitados a exercê-la;
- c) promover ou facilitar negócios ilícitos, bem como quaisquer transações que prejudiquem interesse da Fazenda Pública;
- d) violar o sigilo profissional;
- e) negar ao representado as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
- f) recusar a apresentação da carteira profissional, quando solicitada por quem de direito.

Portanto, a ordem correta de cima para baixo é a letra C.

GABARITO: Letra C.

13. (2018-DÉDALUS CONCURSOS-CORE/BA) Assinale a alternativa INCORRETA. Segundo o disposto na Lei nº 4.886/65, constituem motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representado:

- a) A desídia do representante no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- b) A prática de atos que importem em descrédito comercial do representado.
- c) A falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao contrato de representação comercial.
- d) A condenação parcial ou temporária por crime considerado infamante.

COMENTÁRIOS



O comando da questão faz menção a alternativa incorreta. Vamos dar uma olhada no artigo 35 da Lei nº 4.886/1965 que dispõe que sobre os motivos justos para a rescisão do contrato de representação comercial.

Art. 35. Constituem motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representado:

- a) a desídia do representante no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- b) a prática de atos que importem em descrédito comercial do representado;
- c) a falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao contrato de representação comercial;
- d) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- e) força maior.

Nota-se que a condenação parcial ou temporária por crime considerado infamante não faz parte do rol mencionado acima, portanto, a letra D é o nosso gabarito.

GABARITO: Letra D.

14. (2018-DÉDALUS CONCURSOS-CORE/BA) Leia com atenção: Art. 43: É vedada no contrato de representação comercial a inclusão de cláusulas *del credere*.

Considerando o artigo acima, presente na Lei nº 4.886/65, assinale a alternativa correta sobre as cláusulas “*del credere*”:

- a) A cláusula “*del credere*” funciona como garantia de tempo máximo para a realização de um determinado contrato.
- b) A cláusula “*del credere*” é equivalente ao instituto ou previsão por parte do contratante ou do representado em descontar os valores de comissões ou vendas do representante comercial na hipótese da venda ou da transação ser cancelada ou desfeita.
- c) A cláusula “*del credere*” é equivalente ao intuito ou previsão por parte do contratante ou do representado em pagar comissão máxima equivalente à 20% do valor total da venda ou do contrato realizado.
- d) A cláusula “*del credere*”, é utilizada para ofertar ao representante comercial, premiações extras, por cumprimento de metas em fechamento de contratos.

COMENTÁRIOS

Del Credere: Desconto por venda cancelada ou desfeita

A cláusula “*del credere*” é equivalente ao instituto ou previsão por parte do contratante ou do representado em descontar os valores de comissões ou vendas do representante comercial na hipótese da venda ou da transação ser cancelada ou desfeita.



GABARITO: Letra B.

15. (2018-DÉDALUS CONCURSOS-CORE/BA) Leia com atenção:

Art. 29: Salvo autorização expressa, não poderá o representante conceder abatimentos, descontos ou dilações, nem agir em desacordo com as instruções do representado. (frase 1)

Parágrafo único: O representante, quanto aos atos que praticar, responde segundo as normas do contrato e, sendo este omissivo, na conformidade do direito comum. (frase 2)

Considerando o disposto na Lei nº 4.886/65, o trecho acima:

- a) Está totalmente correto.
- b) Está totalmente incorreto.
- c) Apresenta apenas a primeira frase correta.
- d) Apresenta apenas a segunda frase correta.

COMENTÁRIOS

Vamos dar uma olhada no dispositivo legal para responder à questão:

Art. 29. Salvo autorização expressa, não poderá o representante conceder abatimentos, descontos ou dilações, nem agir em desacordo com as instruções do representado.

Art. 30. Para que o representante possa exercer a representação em Juízo, em nome do representado, requer-se mandato expresso. Incumbir-lhe-á, porém, tomar conhecimento das reclamações atinentes aos negócios, transmitindo-as ao representado e sugerindo as providências acauteladoras do interesse deste.

Parágrafo único. O representante, quanto aos atos que praticar, responde segundo as normas do contrato e, sendo este omissivo, na conformidade do direito comum.

Os trechos mencionados na questão estão totalmente corretos.

GABARITO: Letra A.

16. (2018-DÉDALUS CONCURSOS-CORE/BA) Complete a lacuna corretamente segundo o disposto na Lei nº 12.246/10:

Art. 10: § 9º: O representante comercial pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica devidamente registrada no Conselho Regional dos Representantes Comerciais, pagará anuidade em valor correspondente a _____ da anuidade devida pelos demais profissionais autônomos registrados no mesmo Conselho.

- a) 20% (vinte por cento).



- b) 30% (trinta por cento).
- c) 50% (cinquenta por cento).
- d) 60% (sessenta por cento).

COMENTÁRIOS

O representante comercial pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica devidamente registrada no Conselho Regional dos Representantes Comerciais, pagará anuidade em valor correspondente a **50% (cinquenta por cento)** da anuidade devida pelos demais profissionais autônomos registrados no mesmo Conselho.

GABARITO: Letra C.

17. (2019- INSTITUTO EXCELÊNCIA - CORE/MT) De acordo com a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965 e demais alterações. Art.12. Os Conselhos Regionais terão a seguinte composição: Assinale a alternativa CORRETA sobre o artigo citado acima:

- a) dois terços (2/3) de seus membros serão constituídos pelo Presidente do mais antigo sindicato da classe do respectivo Estado e por diretores de sindicatos da classe, do mesmo Estado, eleitos estes em assembleia-geral.
- b) dois terços (2/3) formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, eleitos em assembleia-geral realizada no sindicato da classe.
- c) um terço (1/3) de seus membros serão constituídos pelo Presidente do sindicato da classe do respectivo Estado e por diretores de sindicatos da classe e dois terços (2/3) formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão.
- d) dois terços (2/3) formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, eleitos em assembleia-geral realizada no sindicato da classe e um terço (1/3) de seus membros serão constituídos pelo Presidente do sindicato da classe do respectivo Estado.

COMENTÁRIOS

A composição dos Conselhos Regionais se dará:

Art. 12. Os Conselhos Regionais terão a seguinte composição:

- a) dois terços (2/3) de seus membros serão constituídos pelo Presidente do mais antigo sindicato da classe do respectivo Estado e por diretores de sindicatos da classe, do mesmo Estado, eleitos estes em assembleia-geral;



b) um terço (1/3) formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, eleitos em assembleia geral realizada no sindicato da classe.

GABARITO: Letra A.

18. (2019- INSTITUTO EXCELÊNCIA - CORE/MT) Conforma a Lei nº 4.886/65 e demais alterações. Art.10 Compete privativamente, ao Conselho Federal: VIII – fixar, mediante resolução, os valores das anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos quais estejam registrados, observadas as peculiaridades regionais e demais situações inerentes à capacidade contributiva da categoria profissional nos respectivos Estados e necessidades de cada entidade, e respeitados os seguintes limites máximos: Assinale a alternativa CORRETA.

- a) anuidade para pessoas físicas – até R\$ 200,00 (duzentos reais).
- b) anuidade para pessoas físicas – até R\$ 300,00 (trezentos reais).
- c) anuidade para pessoas físicas – até R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- d) anuidade para pessoas físicas – até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

COMENTÁRIOS

A anuidade para pessoas físicas será de até R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIII – fixar, mediante resolução, os valores das anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos quais estejam registrados, observadas as peculiaridades regionais e demais situações inerentes à capacidade contributiva da categoria profissional nos respectivos Estados e necessidades de cada entidade, e respeitados os seguintes limites máximos:

- a) anuidade para pessoas físicas – até R\$ 300,00 (trezentos reais).

GABARITO: Letra B.

19. (2019- INSTITUTO EXCELÊNCIA - CORE/MT) Segundo a Lei nº 4.886/65 e demais alterações. Art. 18 Compete aos Conselhos Regionais aplicar, ao representante comercial faltoso, as seguintes penas disciplinares: Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) advertência, sempre sem publicidade.
- b) multa até a importância equivalente ao maior salário-mínimo vigente no País.



- c) suspensão do exercício profissional, até cinco (5) anos.
- d) cancelamento do registro, com apreensão da carteira profissional.

COMENTÁRIOS

Nos termos do artigo 18 da Lei 4.886/1965, as penas disciplinares que podem ser aplicadas são:

Art. 18. Compete aos Conselhos Regionais aplicar, ao representante comercial faltoso, as seguintes penas disciplinares:

- a) advertência, sempre sem publicidade;
- b) multa até a importância equivalente ao maior salário-mínimo vigente no País;
- c) suspensão do exercício profissional, até um (1) ano;
- d) cancelamento do registro, com apreensão da carteira profissional.

Nota-se que a suspensão do exercício profissional, até 5 dias não faz parte do rol acima mencionado. Portanto, a letra C é o nosso gabarito.

GABARITO: Letra C.

20. (2019- INSTITUTO EXCELÊNCIA - CORE/MT- ADAPTADA) Conforme a Lei nº 4.886/1965 atualizada, leia o artigo abaixo e complete a lacuna.

21. Art. 13º O mandato dos conselheiros do Conselho Regional será de _____.

- a) 2 (dois) anos
- b) 3 (três) anos
- c) 4 (quatro) anos
- d) 5 (cinco) anos

COMENTÁRIOS

Os mandatos dos membros do **Conselho Federal e dos Conselhos Regionais** serão de **três (3) anos**. Todos os mandatos serão exercidos **gratuitamente**.

GABARITO: Letra B.



LISTA DE QUESTÕES

1. (2022-IBEST-CORE-MA) De acordo com a Lei nº 4.886/1965, constitui falta no exercício da profissão de representante comercial

- a) emitir títulos de créditos para cobrança de comissões.
- b) realizar a fixação abusiva de preços em relação à zona do representante.
- c) exercer a respectiva atividade para mais de uma empresa e empregá-la em outros misteres ou ramos de negócios.
- d) desempenhar, mesmo que temporariamente, a pedido do representado, encargos ou atribuições diversos dos previstos no contrato de representação.
- e) negar ao representado as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim.

2. (2022-IBEST-CORE-MA) No que se refere às atividades dos representantes comerciais autônomos, assinale a alternativa correta.

- a) É vedada, no contrato de representação comercial, a inclusão de cláusulas *del credere*.
- b) Não há previsão, na Lei nº 4.886/1965, de pagamento de indenização e de aviso prévio em caso de rescisão contratual sem justa causa.
- c) O representado poderá reter comissões devidas ao representante, seja qual for o motivo para a rescisão do contrato.
- d) Constitui motivo justo para a rescisão do contrato de representação comercial o impedimento temporário do representante comercial que estiver em gozo do benefício de auxílio-doença concedido pela previdência social.
- e) A rescisão do contrato de representação comercial pelo representado somente poderá ser feita por prática de atos que importem em descrédito comercial do representado.

3. (2022-IBEST-CORE-MA) Acerca da Lei nº 4.886/1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, assinale a alternativa correta.

- a) Constituem renda dos conselhos regionais dos representantes comerciais as contribuições e multas devidas pelos comerciantes, feirantes e ambulantes neles registrados.



- b) Os conselhos regionais prestarão contas somente ao respectivo plenário.
- c) Compete ao conselho regional de cada estado elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação dos conselhos regionais dos demais estados.
- d) É expressamente proibido aos conselhos regionais expedir as carteiras profissionais e anotá-las.
- e) Os mandatos dos membros do Conselho Federal e dos conselhos regionais serão de três anos e exercidos gratuitamente.

4. (2018 - INAZ DO PARÁ- CORE/MS) Situação hipotética: Mathias Cláudio é um representante comercial inexperiente. Logo no primeiro contrato que pretende firmar com a empresa de calçados "PÉ PONTO COM", observou que umas das cláusulas o torna responsável pela dívida contraída pelos seus clientes. Após procurar o CORE de seu Estado em busca orientação, Mathias Cláudio foi orientado que estas cláusulas o tornam corresponsável pelas dívidas de seu cliente, e são chamadas *del credere*. Sobre estas cláusulas, é correto afirmar:

- a) As cláusulas *del credere* possuem previsão legal na Lei nº 4.886/65 que autoriza sua livre estipulação em contrato de representação comercial.
- b) As cláusulas *del credere* possuem previsão legal na Lei nº 4.886/65 que autoriza sua livre estipulação em contrato de representação comercial quando houver cláusula de exclusividade
- c) As cláusulas *del credere* possuem previsão na Lei nº 4.886/65, porém são vedadas nos contratos de representação comercial.
- d) Possuem previsão legal no Código Civil, art. 896, especificamente, e é perfeitamente aplicável nos contratos de representação comercial.

5. (2015-CLICK-CORE/SC) O Art. 3º da Lei 4886/65 estabelece requisitos para o candidato a registro como representante comercial apresentar, entre eles estão:

- I) Prova de identidade;
- II) Prova de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigatório;
- III) Prova de estar em dia com as exigências da legislação eleitoral;
- IV) Folha-corrída de antecedentes, expedida pelos cartórios criminais das comarcas em que o candidato a registro houver sido domiciliado nos últimos 10 (dez) anos;
- V) Quitação com o imposto sindical



Assinale a opção correta:

- a) Somente os itens acima I e V são exigidos pelo Art. 3º da Lei 4886/65.
- b) Somente os itens acima I, II, III e V são exigidos pelo Art. 3º da Lei 4886/65.
- c) Somente os itens acima I, II e V são exigidos pelo Art. 3º da Lei 4886/65.
- d) Todos os itens acima I, II, III, IV e V são exigidos pelo Art. 3º da Lei 4886/65.

6. (2015-CLICK-CORE/SC) O Art. 19 da Lei 4886/65 estabelece faltas no exercício da profissão de representante comercial, entre elas podemos citar: EXCETO:

- a) Prejudicar, por dolo ou culpa, os interesses confiados aos seus cuidados.
- b) Auxiliar ou facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos que estiverem proibidos, impedidos ou não habilitados a exercê-la.
- c) Promover ou facilitar negócios ilícitos, bem como quaisquer transações que prejudiquem interesse da Fazenda Pública.
- d) Manter, preservar o sigilo profissional.

7. (2015-CLICK-CORE/SC) O Art. 4º da Lei 4886/65 relaciona quem não pode ser representante comercial, entre eles podemos citar; EXCETO:

- a) O que não pode ser comerciante;
- b) O falido não reabilitado;
- c) O que tenha sido condenado por infração penal de natureza infamante, tais como falsidade, estelionato, apropriação indébita, contrabando, roubo, furto, lenocínio ou crimes também punidos com a perda de cargo público;
- d) Quem estiver com seu registro comercial devidamente legalizado e atualizado sem penalidades.

8. (2015-CLICK-CORE/SC) O Art. 36 da Lei 4886/65 relaciona motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representante, entre eles estão: EXCETO:

- a) Redução de esfera de atividade do representante em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) Manutenção e respeito da exclusividade, se prevista no contrato;



c) A fixação abusiva de preços em relação à zona do representante, com o exclusivo escopo de impossibilitar-lhe a ação regular;

d) O não-pagamento de sua retribuição na época devida.

9. (2018 - INAZ DO PARÁ- CORE/MS) A Lei nº 4886/65 (alterada pelas Leis 8420/92 e 12246/10) regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. Considerando-se esta Lei, qual o prazo que deverá ser cumprido para o devido registro nos Conselhos Regionais a contar da data em que os representantes forem instalados em suas atividades?

a) 90 dias.

b) 60 dias.

c) 120 dias.

d) 30 dias.

10. (2018 - INAZ DO PARÁ- CORE/MS) Os Conselhos Regionais detêm uma série de competências. Qual alternativa abaixo contempla uma competência que não é atribuída aos Conselhos Regionais, conforme refere a Lei nº 4886/65 (alterada pelas Leis 8420/92 e 12246/10)?

a) Elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação do Conselho Federal.

b) Decidir sobre os pedidos de registro de representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, na conformidade desta Lei.

c) Manter o cadastro profissional.

d) Efetuar o censo bianual.

11. (2018-DÉDALUS CONCURSOS-CORE/BA) Segundo o disposto na Lei nº 4.886/65, compete privativamente, ao Conselho Federal:

a) Escolher por nomeação, através do presidente do Conselho Federal, os presidentes dos Conselhos Regionais.

b) Fixar, mediante resolução, os valores das anuidades e emolumentos devidos, somente de pessoas jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos quais estejam registrados.

c) Julgar quaisquer recursos relativos às decisões dos Conselhos Regionais.

d) Elaborar regimentos de trabalho externo.



12. (2018-DÉDALUS CONCURSOS-CORE/BA) Segundo o disposto na Lei nº 4.886/65, constituem faltas no exercício da profissão de representante comercial:

- () Prejudicar, por dolo ou culpa, os interesses confiados aos seus cuidados;
- () Auxiliar e facilitar, o exercício da profissão aos que estiverem habilitados a exercê-la;
- () Promover ou facilitar negócios ilícitos, bem como quaisquer transações que prejudiquem interesse da Fazenda Pública.

Assinale (V) para as afirmações verdadeiras e (F) para as falsas e em seguida marque a alternativa que apresenta a ordem correta de cima para baixo:

- a) V-V-F.
- b) F-V-F.
- c) V-F-V.
- d) V-F-F.

13. (2018-DÉDALUS CONCURSOS-CORE/BA) Assinale a alternativa INCORRETA. Segundo o disposto na Lei nº 4.886/65, constituem motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representado:

- a) A desídia do representante no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- b) A prática de atos que importem em descrédito comercial do representado.
- c) A falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao contrato de representação comercial.
- d) A condenação parcial ou temporária por crime considerado infamante.

14. (2018-DÉDALUS CONCURSOS-CORE/BA) Leia com atenção: Art. 43: É vedada no contrato de representação comercial a inclusão de cláusulas *del credere*.

Considerando o artigo acima, presente na Lei nº 4.886/65, assinale a alternativa correta sobre as cláusulas "del credere":

- a) A cláusula "del credere" funciona como garantia de tempo máximo para a realização de um determinado contrato.



b) A cláusula “del credere” é equivalente ao instituto ou previsão por parte do contratante ou do representado em descontar os valores de comissões ou vendas do representante comercial na hipótese da venda ou da transação ser cancelada ou desfeita.

c) A cláusula “del credere” é equivalente ao intuito ou previsão por parte do contratante ou do representado em pagar comissão máxima equivalente à 20% do valor total da venda ou do contrato realizado.

d) A cláusula “del credere”, é utilizada para ofertar ao representante comercial, premiações extras, por cumprimento de metas em fechamento de contratos.

15. (2018-DÉDALUS CONCURSOS-CORE/BA) Leia com atenção:

Art. 29: Salvo autorização expressa, não poderá o representante conceder abatimentos, descontos ou dilações, nem agir em desacordo com as instruções do representado. (frase 1)

Parágrafo único: O representante, quanto aos atos que praticar, responde segundo as normas do contrato e, sendo este omissivo, na conformidade do direito comum. (frase 2)

Considerando o disposto na Lei nº 4.886/65, o trecho acima:

a) Está totalmente correto.

b) Está totalmente incorreto.

c) Apresenta apenas a primeira frase correta.

d) Apresenta apenas a segunda frase correta.

16. (2018-DÉDALUS CONCURSOS-CORE/BA) Complete a lacuna corretamente segundo o disposto na Lei nº 12.246/10:

Art. 10: § 9º: O representante comercial pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica devidamente registrada no Conselho Regional dos Representantes Comerciais, pagará anuidade em valor correspondente a _____ da anuidade devida pelos demais profissionais autônomos registrados no mesmo Conselho.

a) 20% (vinte por cento).

b) 30% (trinta por cento).

c) 50% (cinquenta por cento).

d) 60% (sessenta por cento).



17. (2019- INSTITUTO EXCELÊNCIA - CORE/MT) De acordo com a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965 e demais alterações. Art.12. Os Conselhos Regionais terão a seguinte composição: Assinale a alternativa CORRETA sobre o artigo citado acima:

- a) dois terços (2/3) de seus membros serão constituídos pelo Presidente do mais antigo sindicato da classe do respectivo Estado e por diretores de sindicatos da classe, do mesmo Estado, eleitos estes em assembleia-geral.
- b) dois terços (2/3) formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, eleitos em assembleia-geral realizada no sindicato da classe.
- c) um terço (1/3) de seus membros serão constituídos pelo Presidente do sindicato da classe do respectivo Estado e por diretores de sindicatos da classe e dois terços (2/3) formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão.
- d) dois terços (2/3) formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, eleitos em assembleia-geral realizada no sindicato da classe e um terço (1/3) de seus membros serão constituídos pelo Presidente do sindicato da classe do respectivo Estado.

18. (2019- INSTITUTO EXCELÊNCIA - CORE/MT) Conformar a Lei nº 4.886/65 e demais alterações. Art.10 Compete privativamente, ao Conselho Federal: VIII – fixar, mediante resolução, os valores das anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos quais estejam registrados, observadas as peculiaridades regionais e demais situações inerentes à capacidade contributiva da categoria profissional nos respectivos Estados e necessidades de cada entidade, e respeitados os seguintes limites máximos: Assinale a alternativa CORRETA.

- a) anuidade para pessoas físicas – até R\$ 200,00 (duzentos reais).
- b) anuidade para pessoas físicas – até R\$ 300,00 (trezentos reais).
- c) anuidade para pessoas físicas – até R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- d) anuidade para pessoas físicas – até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

19. (2019- INSTITUTO EXCELÊNCIA - CORE/MT) Segundo a Lei nº 4.886/65 e demais alterações. Art. 18 Compete aos Conselhos Regionais aplicar, ao representante comercial faltoso, as seguintes penas disciplinares: Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) advertência, sempre sem publicidade.
- b) multa até a importância equivalente ao maior salário-mínimo vigente no País.



- c) suspensão do exercício profissional, até cinco (5) anos.
- d) cancelamento do registro, com apreensão da carteira profissional.

20. (2019- INSTITUTO EXCELÊNCIA - CORE/MT- ADAPTADA) Conforme a Lei nº 4.886/1965 atualizada, leia o artigo abaixo e complete a lacuna.

Art. 13º O mandato dos conselheiros do Conselho Regional será de _____.

- a) 2 (dois) anos
- b) 3 (três) anos
- c) 4 (quatro) anos
- d) 5 (cinco) anos

GABARITO



01	02	03	04	05	06
E	A	E	C	D	D
07	08	09	10	11	12
D	E	A	D	C	C
13	14	15	16	17	18
D	B	A	C	A	B
19	20				
C	B				



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.